

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2017 AO EDITAL Nº 06/2016 – COPESE/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, torna público o presente Edital Complementar para preenchimento das vagas remanescentes nos cursos de Graduação a Distância, oferecidos pela UFVJM através do Edital nº 06/2016 – Copese.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** A seleção dos candidatos às vagas remanescentes do Processo Seletivo para Cursos de Graduação a Distância de que trata este Edital Complementar é destinada aos candidatos **aprovados** em uma das duas modalidades de seleção regidas pelo Edital nº 06/2016 – Copese/UFVJM (Aproveitamento da Nota do Enem e Processo Seletivo Próprio). Essa Seleção será efetuada, exclusivamente, através da manifestação de interesse, realizada apenas em única chamada.

**1.2.** Terá direito a participar da manifestação de interesse de que trata este Edital, o candidato que:

- a) Não efetuou o cadastro *on-line* na primeira ou segunda chamadas e/ou não enviou a documentação;
- b) Efetuou o cadastro *on-line*, enviou a documentação, mas não foi contemplado com uma vaga no polo para o qual estava concorrendo (este deverá optar por outro polo);
- c) Tenha sido indeferido na primeira ou segunda chamadas e que queira concorrer novamente no mesmo polo, caso haja vagas;
- d) Foi indeferido na primeira ou segunda chamadas e que queira concorrer por outro polo.

**1.3.** A manifestação de interesse **NÃO** será *on-line*. Será através do envio do Requerimento de Matrícula específico para a 3ª chamada, disponível no Anexo I deste Edital, que deverá ser anexado a todos os documentos exigidos e postado ou entregue, **impreterivelmente**, nos dias **09, 10 e 13 de março de 2017**.

**1.4.** Para a opção do curso deverá ser observado:

- 1.4.1.** O candidato que concorreu para o mesmo curso nas duas modalidades de seleção (Aproveitamento da nota do Enem e Processo Seletivo Próprio) concorrerá com a maior nota;
- 1.4.2.** O candidato que concorreu nas duas modalidades de seleção (Aproveitamento da nota do Enem e Processo Seletivo Próprio), para cursos diferentes, deverá optar por apenas um curso;
- 1.4.3.** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato que concorreu nas duas modalidades de seleção (Aproveitamento da nota do Enem e Processo Seletivo Próprio), em cursos diferentes, utilizar a nota obtida em uma modalidade de seleção para concorrer à opção do curso da outra modalidade de seleção.

**1.5.** As vagas serão ocupadas seguindo a ordem da classificação por notas e por grupo (L1, L2, L3, L4, Deficientes e Ampla Concorrência) conforme escolhido pelo candidato no Requerimento de Matrícula específico da 3ª chamada.

## 2. DA RESERVA DE VAGAS

**2.1.** Em atendimento a Lei nº 12.711, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, a UFVJM reservará 50% das vagas em cada processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e polo, para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**2.2.** A distribuição das vagas reservadas será feita em 5 (cinco) grupos, compostos por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, a saber:

**L1** - vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

**L2** - vagas reservadas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

**L3** - vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda;

**L4** - vagas reservadas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, independentemente da renda.

**Deficientes** - vagas reservadas para os candidatos deficientes, independentemente da renda.

**2.3.** As demais vagas (ampla concorrência) serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem em nenhum dos grupos: L1, L2, L3, L4 e Deficientes ou que não optarem pelas vagas reservadas.

**2.4.** De acordo com a legislação vigente (Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e Decreto nº 3298 de 20/12/1999) considera-se:

A - **escola pública**: a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

B - **família**: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

C - **morador**: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato no concurso seletivo de que trata o presente Edital;

D - **renda familiar bruta mensal**: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012;

F - **renda familiar bruta mensal per capita**: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o número total de pessoas da família.

G - **É considerada pessoa com deficiência** a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia

cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA.**

**3.1.** Somente poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**3.2.** Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares, inclusive bolsista, Escola Família Agrícola – EFA ou Sistema S.

**3.3. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos**

**estabelecidos pela instituição**, para concorrer às vagas reservadas (grupos: L1, L2, L3, L4 e Deficientes) **sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.**

**3.4.** A comprovação de ter estudado em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio e, se for o caso, a comprovação de renda, bem como o preenchimento e assinatura do formulário de autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas e autodeclaração de Deficiente, serão efetuados no ato da manifestação de interesse.

#### **4. DA CONDIÇÃO DE RENDA**

**4.1.** A renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita* será apurada do seguinte modo:

**4.1.1** - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato neste processo seletivo;

**4.1.2** - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 4.1.1;

**4.1.3** - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 4.1.2 pelo número de pessoas da família do candidato.

**4.2** No cálculo referido acima serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**4.3.** Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.1:

**4.3.1** - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

**4.3.2** - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

## 5. DAS VAGAS

5.1 As vagas remanescentes por polo estão discriminados no Quadro a seguir:

Cursos	Polos	Vagas					Demais vagas Ampla Concorrência
		Escola Pública (Lei nº 12.711)					
		L1*	L2 **	L3 ***	L4 ****	Deficientes*****	
Administração Pública (Bacharelado)	Águas Formosas	0	2	0	1	2	5
	Januária	0	1	0	0	1	2
	Nanuque	1	2	1	2	2	7
	Padre Paraíso	2	3	2	3	3	13
	Taiobeiras	Não há vagas					
	Teófilo Otoni	Não há vagas					
	Turmalina	Não há vagas					
Física (Licenciatura)	Nanuque	2	3	2	3	3	12
	Taiobeiras	1	3	1	3	3	10
Matemática (Licenciatura)	Águas Formosas	1	2	0	2	2	7
	Almenara	1	3	1	3	3	10
	Minas Novas	0	1	0	1	1	3
	Padre Paraíso	1	3	1	2	3	10
	Taiobeiras	Não há vagas					
Química (Licenciatura)	Januária	1	2	1	2	2	7
	Taiobeiras	1	3	1	2	3	9

\* L1 demais candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

\*\* L2 Pretos, Pardos e Indígenas - PPI com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

\*\*\* L3 demais candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita.

\*\*\*\* L4 Pretos, Pardos e Indígenas - PPI com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo per capita.

\*\*\*\*\*Deficientes: Pessoas portadoras de deficiência, que se enquadram no Decreto nº 3298 de 20/12/1999.

## 6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**6.1. As vagas reservadas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas** serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas, por curso e polo dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, de acordo com a seguinte prioridade.

I No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao Grupo L2, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao Grupo L1 e, depois, ao Grupo L4.

II . No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao Grupo L1, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao Grupo L2 e, depois, ao Grupo L4.

III . No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao Grupo L4, estas serão ofertadas,

prioritariamente, ao Grupo L3 e, depois, ao Grupo L2.

**IV.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas ao Grupo L3, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao Grupo L4 e, depois, ao Grupo L2.

**V.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Deficientes, estas serão ofertadas, prioritariamente, ao Grupo L4 e, depois, ao Grupo L2.

**VI.** As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens I a V serão ofertadas aos candidatos que optarem para as demais vagas (ampla concorrência).

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. A efetivação da matrícula será, **exclusivamente**, nos dias **09, 10 e 13 de março de 2017**. O candidato deverá enviar os documentos indicados no subitem 7.2 deste edital, via sedex (ou entregar pessoalmente) no endereço:

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**  
**Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA/Prograd**  
**Rod. MGT 367, km 583, nº 5000, Alto da Jacuba**  
**39.100-000 Diamantina – MG**

7.1.1 Quando o candidato optar pelo envio através de Sedex, somente serão aceitos aqueles com data de postagem de 09 a 13 de março de 2017.

7.1.2. O candidato que já fez a entrega do envelope com a documentação, não foi contemplado com a vaga e, portanto, não teve a documentação analisada, poderá enviar apenas o Requerimento de Matrícula específico, disponível no Anexo I deste Edital.

7.1.3. Caso o candidato queira, poderá enviar outro envelope com a documentação completa.

7.1.4. Terá a matrícula indeferida o candidato que não apresentar todos os documentos indicados no item 7.2 e seus subitens.

### 7.2. Documentos Necessários para Manifestação de Interesse:

7.2.1. OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS PARA EFETUAR A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SÃO:

7.2.1.1 -**Todos os ingressantes** deverão enviar 02 (duas) cópias simples (sem autenticação) e legíveis de cada documento indicado neste subitem e no subitem 7.2.1.2, quando for o caso.

Além do requerimento de matrícula, disponível no Anexo I deste edital, os candidatos deverão apresentar cópia dos documentos descritos a seguir:

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme previsto no art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB (em alguns históricos consta o certificado de conclusão).

a) O candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar traduzidos em língua portuguesa e, também, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

II. Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio

a) Caso o candidato não possua, no momento do envio dos documentos, o Histórico Escolar, poderá apresentar provisoriamente uma Declaração que comprove a conclusão do Ensino Médio.

III. Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil.

a) No caso de estrangeiro, Carteira de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto permanente ou temporário de estudante.

IV. Título de Eleitor;

V. Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação; (art. 1º da Lei nº 6.236/75);

VI. CPF (ou comprovante de inscrição no CPF);

VII. Documento militar (candidato do sexo masculino com idade de 19 a 45 anos - art. 74, alínea “d” e art. 75 da Lei nº 4.375/1964, que dispõe sobre o Serviço Militar).

a) Para efeito de comprovação do Serviço Militar será aceito um dos documentos abaixo relacionados:

- Certificado de Alistamento Militar - CAM;
- Certificado de Reservista;
- Certificado de Isenção;
- Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI;
- Certidão de Situação Militar;
- Carteira Militar;
- Atestado de desobrigação do serviço militar.

VIII. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

IX. 1(uma) via original da Declaração de não vínculo, disponível no anexo V

X. 2(duas) fotos 3x4, recentes e de frente (sendo uma colada no requerimento);

**7.2.1.2 - Os ingressantes optantes pela Lei 12.711/2012 (Lei de cotas), concorrentes à reserva de vagas, além dos documentos previstos no subitem 7.2.1.1, deverão entregar no ato da manifestação de interesse:**

**§1º - Para os candidatos inscritos nos grupos L1, L2, L3, L4 e Deficientes:**

I. Na ausência do Histórico Escolar do Ensino Médio, apresentar a Declaração de

comprovação de ter cursado e concluído os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública.

**§2º- Para os candidatos inscritos nos grupos L2 e L4:**

I. Formulário de autodeclaração sobre sua raça devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo II.

**§3º - Para os candidatos inscritos no grupo Deficientes:**

I. Formulário de autodeclaração sobre sua deficiência devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo III.

II. Laudo médico que comprove a deficiência de acordo com o que estabelece o Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

**§4º - Para os candidatos inscritos nos grupos L1 e L2:**

I. Formulário socioeconômico, disponível no Anexo IV.

II. Cópia da Certidão de Nascimento **OU** Carteira de Identidade dos integrantes da família, **MENORES** de 18 anos.

III. 01(uma) cópia da documentação de renda do candidato e 01 (uma) cópia de cada documento de renda dos demais membros integrantes do grupo familiar, **MAIORES** de 18 anos, para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com a relação a seguir:

a) TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques ou folhas de pagamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente.
- Declaração Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) ATIVIDADE RURAL

Apresentar Declaração própria com assinatura de duas testemunhas, informando:

- Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- Identificação da propriedade: área e endereço;
- Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

Não apresentando a declaração citada acima, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando



houver;

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco.
- Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma.
- Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

c) APOSENTADOS E PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ASSISTENCIAIS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

d) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Apresentar Declaração própria com assinatura de duas testemunhas, informando:
  - Identificação: nome, CPF, endereço, data, assinatura;
  - Qual atividade exerce e local de trabalho;
  - Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

e) DESEMPREGADO

- Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do candidato;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: folha de

identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma;

- Declaração própria de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação, contendo os dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura;

f) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários de pelo menos os três meses anteriores à inscrição neste processo seletivo.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, anteriores à inscrição neste processo seletivo.

g) SERVIDORES PÚBLICOS

- Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**7.3.** A UFVJM não se responsabilizará pela documentação postada fora dos prazos estipulados, por qualquer que seja a alegação.

**RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS QUE OBTENHAM COM ANTECEDÊNCIA OS DOCUMENTOS.**

Nenhum candidato terá sua matrícula deferida sem que tenha apresentado o documento definitivo de sua Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, a comprovação de quitação com o serviço militar e quitação eleitoral. A apresentação desses documentos é imprescindível para matrícula no Ensino Superior, conforme as Leis Federais que regem o assunto.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**8.1.** As vagas remanescentes apresentadas no Quadro de vagas, item 5 deste Edital, serão disponibilizadas para todos os candidatos que se enquadrem no disposto do subitem 1.4 deste Edital, não havendo mais separação por modalidade de seleção (Aproveitamento da Nota do Enem e Processo Seletivo Próprio) sendo a classificação feita de acordo com a nota obtida pelo candidato, observado o estabelecido no subitem 1.4 deste Edital.

**8.2.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**8.3.** O candidato que concorrer às vagas para Deficientes fica ciente de que, posteriormente, será encaminhado para perícia médica e, caso a deficiência não seja comprovada, terá a matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga.

**8.4.** No caso de indeferimento da matrícula, o candidato terá um prazo de **dois dias úteis a partir da data do indeferimento**, para interpor **recurso** junto à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) da UFVJM.

**8.5. Outras informações poderão ser obtidas em:**

Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico – DMAA

**Campus JK – Diamantina**

Rod. MGT 367, Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba – Diamantina – MG

Telefone: (38) 3532-1200 – ramal 8193 e 8194

E-mail: dmaa@ufvjm.edu.br

Diamantina, 08 de março de 2017.

**Alesandra Neves Orsetti Araújo**  
Coordenadora COPESE / UFVJM

**Profª Leida Calegário de Oliveira**  
Pró-Reitora de Graduação / UFVJM

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**  
**Processo Seletivo EAD 2017/1**

Sr<sup>a</sup>. Prof<sup>a</sup>. Leida Calegário de Oliveira

Pró-Reitora de Graduação

**3<sup>a</sup> chamada** Curso: \_\_\_\_\_

**Polo no qual estava inscrito:** \_\_\_\_\_

**Polo no qual deseja concorrer a uma vaga:** \_\_\_\_\_

**Modalidade na qual deseja concorrer:** ( ) L1 ( ) L2 ( ) L3 ( ) L4 ( ) deficientes ( ) AC

**(Nome Completo do Requerente, sem abreviações)**

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Natural de \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_

Identidade nº \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_

Data Emissão Identidade \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Filiação: (mãe) \_\_\_\_\_

(pai) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s) ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cor/raça: ( ) branca ( ) preta ( ) amarela ( ) parda ( ) indígena

Pessoas com necessidades educacionais especiais: ( ) SIM ( ) NÃO – Especificar tipo: \_\_\_\_\_

**Documentos obrigatórios a serem apresentados à UFVJM (2 cópias simples) para a matrícula:**

( ) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (art. 44, inciso II da Lei 9394/96 LDB);

( ) Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio;

( ) Carteira de Identidade;

( ) Título de eleitor;

( ) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (art. 1º da Lei n.º 6.236/75);

( ) CPF ou comprovante de inscrição no CPF;

( ) Documento Militar

( ) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

( ) 01 foto 3x4, recentes e de frente, colada no requerimento;

( ) 01 via original da Declaração de não vínculo com Instituição Pública de Ensino Superior.

**Além dos documentos obrigatórios citados acima, os candidatos ingressantes pela Lei de vagas reservadas – Cotas deverão apresentar, também:**

( ) **L1 e L2** – 01 cópia dos Documentos que comprovem a renda familiar conforme especificado na Portaria Normativa nº 18/2012;

( ) **L1 e L2** – 01 via original do Formulário socioeconômico;

( ) **L2 e L4** – 01 via original da Declaração étnico-racial.

( ) **DEFICIENTES** – 01 via original da Declaração para pessoas deficientes e do laudo médico, contendo o tipo de deficiência.

**OBS: Para mais detalhes sobre a documentação conferir o Edital Complementar.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente – candidato

Assinatura do responsável – (em caso de candidato menor de 18 anos)

**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro para

fins específico de atendimento ao Processo Seletivo \_\_\_\_\_ da Universidade Federal dos

Vales do Jequitinhonha e Mucuri, que sou: \_\_ (preto) \_\_ (pardo) \_\_ (indígena).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (em caso de candidato menor de idade)

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA PARA DEFICIÊNCIA**

Eu.....

RG.....CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 2 (reserva de vagas) do Edital Complementar do Processo Seletivo EaD – UFVJM – 2017/1, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à minha participação no processo seletivo:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (em caso de candidato menor de idade)

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Nome do cônjuge ou companheiro(a): \_\_\_\_\_ Nº de filhos: \_\_\_\_\_  
Renda Familiar: ( ) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

Pai: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**2 – RELACIONE AS PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR AO QUAL VOCÊ PERTENCE, INCLUINDO VOCÊ E COMPLETE O QUADRO ABAIXO:**

**IMPORTANTE:** Considere como grupo familiar o conjunto de pessoas (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros) que residem na mesma moradia e usufruem do somatório das principais fontes de renda, observado o seguinte:

- a) Para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais deverão ser considerados no somatório das principais fontes de renda. (enviar 1 (uma) cópia de cada documento)
- b) Para os membros do grupo familiar que não possuam fonte de renda, a relação de dependência deverá ser comprovada mediante apresentação da carteira de trabalho. (enviar 1 (uma) cópia de cada documento)
- c) Considerar como renda, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo. (enviar 1 (uma) cópia de cada documento)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
 Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD  
 Coordenação de Processos Seletivos – COPESE  
 www.ufvjm.edu.br - copese@ufvjm.edu.br

d) Para os membros familiares menores de 18 anos enviar 1 (uma) cópia do documento que comprove a relação de pertencimento do grupo familiar.

NOME	PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	ESCOLARIDADE	OCUPAÇÃO	RENDA BRUTA
CANDIDATO:	-----					

3. Estou ciente que a prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4. Declaro que as informações prestadas são verídicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (em caso de candidato menor de idade)



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Declaro para os devidos fins de matrícula no curso de graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ não possuo matrícula em Curso de Graduação de Instituição Pública de Ensino Superior.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.